

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano IX • Edição Nº 2.088 • Sexta-Feira, 22 de Janeiro de 2021

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2.473, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

*Dispõe sobre a realização de procedimentos de licitação e contratação da execução de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo de Corumbá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c inciso IV do artigo 16 da Lei Complementar nº 269, de 16 de dezembro de 2020 e,

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos o planejamento, a coordenação e a supervisão da execução de todos os procedimentos de contratação de obras e serviços de engenharia, através da realização de processos de licitação, para atender todos os órgãos e entidades do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar metodologias e processos de trabalho para tornar eficiente e célere a efetivação dos procedimentos preparatórios para seleção e contratação de empresas aptas a realizar obras públicas e serviços de engenharia de interesse do Poder Executivo, bem como para a elaboração de projetos básicos ou executivos e a definição de matriz de risco dos empreendimentos contratados;

CONSIDERANDO que as regras para efetivação das contratações de obras públicas e serviços de engenharia, pela sua dinâmica e relevância frente às finanças públicas, vem passando por adequações, inclusive face aos novos recursos tecnológicos e às modificações legislativas e aos novos entendimentos jurisprudenciais,

#### DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos relativos à organização, à coordenação, ao controle e o gerenciamento da elaboração, instrução e tramitação dos processos licitatórios que tratem de execução de medidas do programa de parcerias públicos-privadas (PPP) e de obras e serviços de engenharia, através da realização de processos de licitação para atender a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo, são atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos a fiscalização, o acompanhamento, a atestação da realização e medição, o recebimento do objeto e o controle interno da execução da despesa, devendo, obri-gatoriamente, observar, atender e aplicar as disposições deste Decreto.

Art. 3º Fica instituído o Sistema Integrado de Contratação de Obras Públicas - SICOP, com a finalidade de promover o planejamento, a coordenação e a gestão das atividades de licitação, contratação, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de obras e serviços de engenharia demandados pelos órgãos da administração direta e pelas autarquias e fundações do Poder Executivo.

Art. 4º Integrarão o Sistema Integrado de Contratação de Obras Públicas:

I - a Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos, como órgão responsável pela elaboração, instrução e tramitação dos processos licitatórios que tratem de execução de medidas do programa de parcerias públicos-privadas (PPP) e de obras e serviços de engenharia de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo;

II - a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, como órgão técnico e executor das atividades operacionais;

III - a Controladoria Geral do Município, como órgão de controle interno;

IV - a Procuradoria-Geral do Município, como órgão de apoio jurídico;

V - os órgãos da administração direta, autarquias e as fundações públicas, pelas unidades organizacionais responsáveis pelos procedimentos de instrução de processos para aquisição de bens e contratação de obras ou serviços de engenharia, como unidades setoriais.

Parágrafo único. As atividades executivas do SICOP serão operacionalizadas por unidades organizacionais integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos.

Art. 5º Caberá Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos:

I - planejar e coordenar, direta ou indiretamente, as obras viárias, de saneamento básico e de edificações, mediante elaboração de projetos de construção, reforma, recuperação e de conservação de edificações, rodovias e vias urbanas;



**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº 1.061, de  
25/06/2012

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Governo.....                                 | Eduardo Aguilar Iunes             |
| Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....                       | Luiz Henrique Maia de Paula       |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Cássio Augusto da Costa Marques   |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....      | Luiz Fernando Moreira             |
| Secretaria Municipal de Educação.....                                | Genilson Canavarro de Abreu       |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                   | Rogério dos Santos Leite          |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....          | Amanda Cristiane Balancieri Iunes |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....       | César Freitas Duarte              |
| Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....        | Luiz Antonio da Silva             |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....    | Ricardo Campos Ametlla            |
| Secretaria Especial de Política Institucional.....                   | Edson Panes de Oliveira Filho     |
| Secretaria Especial de Gestão Pública.....                           | Alvaro Bernardo de Lima           |
| Procuradoria-Geral do Município.....                                 | Alcindo Cardoso do Valle Júnior   |
| Controladoria-Geral do Município.....                                | José Wagner de Oliveira Junior    |

#### Agências e Fundações

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....                    | Ana Cláudia Moreira Boabaid      |
| Fundação de Esportes de Corumbá.....                          | Heliney de Miranda Junior        |
| Fundação de Turismo do Pantanal.....                          | Elisângela Sienna da Costa Oliva |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz            |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....               | Lúcio André Messias de Barros    |
| Agência Municipal Portuária.....                              | Mario Sérgio Aguiar Siqueira     |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....     | Vital Gonçalves Miguéis          |



II - elaborar projetos de obras públicas, contendo orçamentos e indicação dos recursos financeiros para realização das despesas, bem como apontando a viabilidade técnica para a execução de obra, sua conveniência e utilidade para o interesse público e o impacto no meio ambiente;

III - autuar e instruir os processos para contratação de obras ou serviços de engenharia com termo de referência e/ou projeto básico, minuta do edital e contrato, pesquisa preços e orçamentos, com detalhamento do preço global de referência, descrição, quantidades e preços unitários, incluídas as respectivas composições de custos e planilhas de cálculo e emissão de parecer técnico-jurídico para realização da licitação;

IV - realizar o levantamento e o cadastramento topográfico e elaborar desenhos técnicos de projetos indispensáveis às obras e aos serviços de engenharia, bem como responder pela manutenção do arquivo técnico dos projetos e das obras realizadas;

V - realizar, através do escritório de projetos, a formulação das políticas e das diretrizes de coordenação das ações de negociação e articulação, visando a captação de recursos financeiros governamentais e de organismos públicos e privados, para desenvolvimento de programas e projetos de interesse do Município; bem como, realizar a coleta e o tratamento de informações estratégicas para formulação de programas, elaboração de projetos e tomada de decisão e a disseminação de técnicas e práticas de gerenciamento de projetos;

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, como órgão técnico e executor das atividades operacionais do SICOP:

I - supervisionar e executar, direta ou indiretamente, as obras viárias, de saneamento básico e de edificações, mediante elaboração de projetos de construção, reforma, recuperação e de conservação de edificações, rodovias e vias urbanas;

II - fiscalizar as atividades de construção, instalação, montagem, manutenção e conservação de pontes, galerias pluviais, bueiros, guias, sarjetas e pavimentação das vias urbanas e rurais e outros serviços assemelhados;

III - fiscalizar, controlar e acompanhar a execução de obras públicas e dos serviços de engenharia contratados por órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais;

IV - emitir os laudos de vistoria da conclusão de obras e dos serviços de engenharia executados por terceiros contratados pela Prefeitura Municipal ou por suas entidades de administração indireta;

V - fiscalizar e acompanhar a execução das obras e serviços de engenharia, nos termos das normas estabelecidas, mediante a ação regular e rotineira dos gestores de contrato;

VI - realizar diligências e visitas nos locais de execução de obras e serviços de engenharia objeto de contratos celebrados, analisar e aferir a obediência às planilhas de cálculos das obras ou serviços de engenharia, com vistas a atestar a efetivação das medições das obras ou dos serviços executados;

VII - analisar, previamente ao pagamento de despesas, os processos de contratos de obras ou serviços de engenharia, emitindo parecer técnico conclusivo, com vistas a apurar, identificar, comprovar e/ou apontar a regularidade ou não, em relação aos atos, etapas, fases, processamento e execução da despesa, pertinente a obra ou serviço de engenharia objeto da verificação;

VIII - adotar as medidas corretivas e saneadoras, quando da ocorrência de apontamentos, orientações e recomendações a respeito de impropriedades ou irregularidades, apontadas pela Controladoria Geral do Município nas análises, nos pareceres e/ou em informações emitidas;

IX - elaborar relatórios, emitir pareceres técnicos e/ou jurídicos e prestar informações a respeito das ações executadas em campo e oriundas das análises, diligências e visitas nos locais de realização das obras e serviços de engenharia;

Parágrafo único. Os gestores de contrato de obras ou serviços de engenharia deverão ser profissionais com graduação em engenharia ou arquitetura, designados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com atribuições para elaborar relatórios, pareceres ou manifestações técnicas, os quais deverão incluir os dados fotográficos que apresentem o objeto em linhas gerais e as informações, documentos probantes e outras peças que possibilitem

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| PARTE I - PODER EXECUTIVO .....                                  | 1  |
| GABINETE DO PREFEITO .....                                       | 1  |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO .....                                       | 5  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS ..... | 5  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....                           | 7  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....                              | 8  |
| AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE .....                 | 38 |

demonstrar, de forma clara e precisa, a regularidade da execução da obra ou do serviço de engenharia.

Art. 7º Fica instituída, na estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos, a Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, integrada por servidores públicos municipais designados pelo Prefeito Municipal, com reconhecida capacidade técnica no assunto.

§ 1º Como parte integrante da GELIC, fica instituída a comissão permanente de licitação, composta por cinco membros titulares e um suplente, sendo que, no mínimo, dois membros devem pertencer ao quadro permanente do Município de Corumbá, com formação na área de engenharia e/ou arquitetura, podendo a escolha recair sobre membros da GELIC.

§ 2º Os membros da GELIC responderão solidariamente por todos os atos praticados como membro de comissão de licitação, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que for adotada a decisão.

§ 3º A GELIC, após receber os autos, procederá ao seu registro no mapa cronológico de realização das licitações, dispensas e inexigibilidades sob a sua alçada, a ser disponibilizado no sítio próprio da internet, e o manterá atualizado com os registros dos atos praticados para conhecimento e acompanhamento dos agentes e órgãos interessados.

§ 4º A Gerência Executiva de Licitações de Obras cabe elaborar os expedientes, as comunicações e os documentos afins para realização de procedimentos licitatórios de contratação de obras ou serviços de engenharia de interesse dos órgãos e entidades do Poder Executivo, em especial:

I - a elaboração dos atos convocatórios, das minutas de contrato e dos respectivos anexos;

II - a divulgação na imprensa oficial da abertura e dos resultados das licitações;

III - a manifestação nos recursos e impugnações de procedimentos e atos licitatórios e outras providências decorrentes da realização de licitação;

§ 5º Finda a competência de execução dos atos necessários para elaboração do procedimento licitatório, que tratarão de execução de medidas do programa de parcerias públicos-privadas (PPP) e de obras e serviços de engenharia, atribuídos à Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos, por intermédio da GELIC, com a publicação do licitante vencedor.

§ 6º O processo administrativo licitatório será encaminhado à secretaria de origem para providenciar a elaboração do parecer jurídico conclusivo, a adjudicação e homologação do certame, bem como a elaboração do contrato administrativo.

§ 7º Adjudicado e homologado, o processo será encaminhado para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos realizar o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, designando-se fiscal e gestor do contrato e emissão da Ordem de Início dos Serviços.

§ 8º As licitações para contratação de obras ou serviços de engenharia serão realizadas e julgadas por comissão integrada por membros da GELIC, designados, a cada processo, pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos, observado a disposições do art. 51 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 8º Cabe à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, no âmbito de atuação do SICOP, providenciar a liberação dos recursos financeiros para pagamento de despesas de etapas de obras ou serviços de engenharia.

Art. 9º Cabe à Controladoria Geral do Município, no âmbito de atuação do SICOP:

I - orientar a GELIC a respeito das falhas, inadequações, impropriedades, irregularidades ou ilegalidades porventura detectadas quando das análises da regularidade dos processos de contratação e de pagamento das despesas referentes a obras e serviços de engenharia;

II - avaliar as etapas e os atos vinculados à realização de obras e serviços de engenharia, por amostragem ou solicitação do ordenador da despesa, mediante análise de documentos que instruem os processos, especialmente, as peças vinculadas à execução do contrato, com vistas à verificação da regularidade dos atos pertinentes e observância das normas vigentes.

III - fiscalizar e auditar as despesas com a contratação e execução de obras e serviços de engenharia, por ocasião das inspeções ou mediante outras ações vinculadas à competência do controle interno;

IV - manifestar-se, previamente à homologação e/ou adjudicação, nos processos de licitação submetidos pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Pública, nas contratações que extrapolarem o valor de R\$ 330.000,00;

§ 1º Os processos de despesas com obras e serviços de engenharia serão encaminhados à Controladoria Geral do Município a pedido de seu titular ou do titular da Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos, com vistas à verificação da submissão do procedimento licitatório às normas legais e à formalização da contratação.

§ 2º As manifestações da Controladoria Geral do Município, quando envolverem



questão técnica da área de engenharia, deverão ser emitidas por profissional com habilitação própria, com vistas a subsidiar as decisões referentes ao pagamento das etapas dos serviços atestados nos processos administrativos.

§3º Todos os processos findos especificados no art. 1º do presente Decreto serão remetidos à Controladoria Geral do Município, por via física ou digital, para guarda e conservação dos autos.

Art. 10 Compete à Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de atuação do SICOP:

I - analisar os contratos e aditivos de valores durante a execução de obras ou serviços de engenharia dos ajustes estabelecidos no inciso II do art. 9º deste Decreto ou, independente do valor, por solicitação da unidade de origem do pedido de contratação;

II - o exame prévio, quanto à legalidade dos atos de alteração ou prorrogação de contratos de obras ou serviços de engenharia, no caso de paralisação que ultrapasse o prazo de vigência do contrato, por solicitação do titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

III - a emissão de parecer sobre as propostas de contratação de obras ou serviços de engenharia com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 11 O titular de órgão ou da entidade, através da respectiva unidade setorial do SICOP, deverá encaminhar suas demandas de execução e contratação de obras ou serviços de engenharia para a Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos contendo, necessariamente, as informações indispensáveis à elaboração do projeto básico e/ou do termo de referência.

Parágrafo único. Poderá ser solicitado, previamente, ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos, o apoio de profissional habilitado para elaboração de estudo e avaliação do objeto a ser licitado e contratado.

Art. 12 Os processos de contratação de obras ou serviços de engenharia deverão ser instruídos com memorial técnico e/ou o projeto básico, elaborados por profissional de engenharia ou arquitetura da Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos, instruído com:

I - planilha orçamentária, inclusive com previsão de mobilização e desmobilização, e a avaliação dos custos e dos critérios de aceitabilidade de preço.

II - plano de gerenciamento da execução do objeto;

III - planilhas de composição de preços unitários, encargos sociais de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;

IV - demonstração da viabilidade técnica da obra ou do serviço de engenharia;

V - definição dos métodos de trabalho e do prazo de execução;

VI - cronograma físico-financeiro de desembolso;

VII - informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo da licitação;

VIII - soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de realização das obras ou serviços de engenharia;

IX - identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações, de forma a assegurar os melhores resultados para o empreendimento, vedada a indicação de marcas;

X - a forma de tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo suficiente para a obtenção da licença prévia;

XI - subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

XII - minuta do edital de licitação e do contrato que lhe for anexo, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos.

§ 1º Nos projetos básico e executivo de obras ou serviços de engenharia devem ser considerados principalmente os seguintes requisitos:

I - segurança;

II - economia na execução, conservação e operação;

III - previsão de durabilidade da obra ou do produto resultante do serviço de engenharia;

IV - adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

§ 2º Não poderá conter no projeto básico ou termo de referência condições que restrinjam, injustificadamente, o caráter competitivo do certame, tais como:

I - exigência de número mínimo de atestados a serem apresentados para comprovação da capacidade técnico-operacional;

II - exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos superiores a 50% (cinquenta por cento) do objeto em licitação;

III - exigência de comprovação de experiência anterior relativa a parcelas de valor não significativo, em face do objeto da licitação;

IV - exigência de comprovação da capacidade técnica além dos níveis mínimos necessários para garantir a qualificação técnica das empresas para a execução do empreendimento.

§ 3º O projeto executivo deverá conter os elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou do serviço de engenharia, admitindo-se a variação de até 15% (quinze por cento) em relação ao projeto básico, quanto a preços e quantitativos, de acordo com as normas pertinentes:

I - da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

II - do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

§ 4º A exigência prévia de vistoria técnica do local das obras ou dos serviços deverá ser feita individualmente, com cada um dos licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, a fim de se evitar que estes tenham conhecimento prévio do universo dos concorrentes.

§ 5º Sempre que possível, a exigência referida no § 4º deverá ser substituída pela anexação ao termo de referência ou projeto básico de filmes ou arquivos eletrônicos que identifiquem adequadamente as condições da execução.

§ 6º A programação da execução das obras ou dos serviços de engenharia deve ser realizada em sua totalidade, previstos seus custos atuais e finais e considerados os prazos de sua execução e o cronograma mensal de desembolso.

Art. 13 Os contratos para execução de obras ou serviços de engenharia deverão considerar na definição do período de vigência, além do prazo de execução, o espaço temporal necessário para a operacionalização das ações vinculadas e pertinentes à devolução de caução, se houver, o recebimento definitivo, a verificações de cumprimentos das obrigações contratuais e as anotações em registro próprio.

Parágrafo único. A vigência do contrato deverá abranger as medidas de conferência e comprovação da operacionalidade e funcionalidade da obra ou do resultado do serviço, a execução de consertos e reparos de danos determinados pela contratante, dentre outras, conforme previsto nos artigos 67, §1º, 69, 70 e 73, I, "b", §3º, da Lei 8.666/1993.

Art. 14 Poderá ser utilizada a licitação por pregão para contratação de serviços de engenharia, quando as características intrínsecas do objeto a ser executado e não do alto grau de capacidade técnica dos profissionais necessários à execução não caracterizarem singularidade e permitirem condições de julgamento sem prejuízo para os licitantes.

Parágrafo único. Será obrigatória a utilização do pregão quando o objeto puder ser perfeitamente definido de acordo com padrões de mercado e de maneira que o objeto licitado possa ser realizado sem diferenças técnicas de execução entre eventuais empresas concorrentes.

Art. 15 Fica revogado o Decreto nº 1.933, de 5 de fevereiro de 2018.

Art. 16 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 21 de janeiro de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 2.474, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

*Designa membros da Comissão Permanente de Licitação da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a instituição da Gerência Executiva de Licitações de Obras-GELIC pelo Decreto nº. 2.473/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam designados para comporem como membros da Comissão Permanente de Licitação da Gerência Executiva de Licitações de Obras-GELIC,



os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

| TITULARES                                   |
|---|
| Osana de Lucca - mat. 4971                  |
| Elton Abreu do Valle - mat. 123611          |
| Thamiris Lemos Franco - mat. 12693          |
| Antônio Cláudio Dichoff da Rosa - mat. 3456 |
| Thiago Aparecido Paz Meario - mat. 7442     |
| SUPLENTE                                    |
| Celso Duarte Correa - mat. 7048             |

**Art. 2º** A presente designação não implica remuneração adicional aos membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Corumbá, 21 de janeiro de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**RICARDO CAMPOS AMETLLA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos

**DECRETO N° 2.475, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento das taxas de Poder de Polícia e do Imposto Sobre Serviço de Profissionais Autônomos do exercício 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 174, II da Lei Complementar nº 100, de 22 de Dezembro de 2006 dispõe sobre a Tabela de lançamento das Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento; o artigo 200, II sobre a Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA e artigo 252, II sobre a Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos - TFP e o artigo 175, parágrafo único disciplina que o número de parcelas e valor de descontos para pagamento antecipado serão estabelecidos por decreto do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 202, de 17 de Abril de 2017 autoriza a concessão de desconto no pagamento antecipado do ISSQN, devendo ser estabelecido o número de parcelas e, o valor do desconto por meio de ato do Poder Executivo.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** O pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL; da Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA; da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos - TFP e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN FIXO poderá ser efetuado em cota única ou até 03(três) parcelas iguais.

**Parágrafo único.** A opção de pagamento por parcelamento em 03(três) vezes será confirmada quando efetuado o pagamento da primeira parcela (parcela 01).

**Art. 2º** As Taxas mencionadas no artigo 1º bem como o ISSQN FIXO terão os seguintes vencimentos:

I - 1ª parcela ou o pagamento em cota única (à vista): 25 de Fevereiro de 2021;  
II - 2ª parcela em 25 de Março de 2021;  
III - 3ª e última parcela em 26 de Abril de 2021;

**Art. 3º** O contribuinte sujeito as Taxas contidas no artigo 1º, bem como aqueles sujeitos ao imposto ISSQN FIXO ANUAL, terá direito a 20%(vinte por cento) de desconto caso efetue pagamento em cota única até o primeiro vencimento.

**Art. 4º** O recolhimento do ISSQN FIXO e da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento deverá ser efetuado dentro dos prazos estabelecidos neste decreto, incidindo, em caso de não cumprimento nas atualizações monetárias, juros moratórios e multa moratória, previstos no artigo 734 da Lei Complementar nº 100 de 22 de Dezembro de 2006, alterada pela LC 250/2019.

**Parágrafo único.** Não será concedido desconto aos contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado dos tributos.

**Art. 5º** As impugnações ao lançamento fiscal referente à incidência das Taxas

acima mencionadas bem como do ISSQN FIXO, poderão ser protocoladas no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC situado à Rua Frei Mariano, 66, Centro, até a data do primeiro vencimento em 25 de Fevereiro de 2021.

**Art. 6º** Fica postergado o lançamento da Taxa de Fiscalização de Atividade de Ambulante, Eventual e Feirante - TFE/exercício 2021

**Art. 7º** Fica a Auditoria-Geral de Fazenda autorizada a, por ato próprio, disciplinar sobre os mecanismos necessários para operacionalização do presente Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 21 de janeiro de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**ANTONIA EVA RODRIGUES PINTO**  
Respondendo pela Auditoria-Geral de Fazenda  
Portaria "P" nº. 103/2021

**PORTARIA "P" Nº 130, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de comissão de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA 1, na Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Wagner Massaruha, Cirurgião-Dentista, Mat. 6417, na Coordenação de Atenção Especializada em Saúde Bucal;
- II - Walkiria Arruda da Silva, Profissional de Serviços de Saúde, Mat. 6606, na Coordenação do Centro de Controle de Zoonoses;
- III - Kelly Bufão Celéri, Profissional de Serviços de Saúde, Mat. 8982, na Coordenação de Vigilância Sanitária;
- IV - Marcela Mariana Carcano de Barros por Deus, Profissional de Serviços de Saúde, Mat. 1455, na Coordenação do Programa Melhor em Casa.

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de comissão de Chefe de Núcleo, símbolo FCA 2, na Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Diva Staut Albaneze, Profissional de Serviços de Saúde, Mat. 6455, na Ouvidoria Municipal;
- II - Matheus de Camargo Ruiz, Técnico de Saúde Pública I, Mat. 9594, na Central de Regulação;
- III - Luiz Mario Amaral da Silva, Profissional de Serviços de Saúde, Mat. 6565, na Coordenação de Urgência e Emergência;
- IV - Luciana Castello Soares, Profissional de Serviços de Saúde, Mat. 1468, na Coordenação de Atenção Especializada;
- V - Marci Eliane de Melo Oliveira, Profissional de Serviços de Saúde, Mat. 7771, na Coordenação do Núcleo de Saúde Mental;
- VI - Alessandra Martins Feliciano, Profissional de Serviços de Saúde, Mat. 2755, Apoiadora Indicadores Previne Brasil;
- VII - Mariângela Capuru de Paula Pinho, Profissional de Serviços de Saúde, Mat. 4267, na Coordenação da Vigilância Epidemiológica;
- VIII - Leidilene Soares Ferreira da Silva, Profissional de Serviços de Saúde, Mat. 2728, na Coordenação do Programa Municipal de Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST's;
- IX - Luciana Ferreira Ambrósio Barbosa, Técnico de Saúde Pública II, Mat. 6645, na Coordenação do Programa Municipal de Imunização;
- X - Nely Ramona da Costa Santos, Técnica de Saúde Pública II, Mat. 5058, na Coordenação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST;
- XI - Wangley Bento de Campos, Profissional de Serviços de Saúde, Mat. 1479, na Coordenação de Monitoramento e Avaliação;
- XII - Francisco Vargas Borges, Analista de Gestão Governamental, Mat. 692;
- XIII - Vera Lucia Lima Leiguez Arevalo, Agente de Atividades de Saúde III, Mat. 2626;
- XIV - Sissy da Silva Zabala, Analista de Gestão Governamental, Mat. 5534, na Coordenação de Projetos e Convênios;
- XV - Dilene Ebeling Vendramini Duran, Profissional de Serviços de Saúde, Mat. 4288, na Coordenação do Núcleo de Educação em Saúde;
- XVI - Rosiane Silva de Amorim, Analista de Gestão Governamental, Mat. 6935, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVII - Lucia Pérez Reyes, Agente de Atividades de Saúde III, Mat. 7951, na Coordenação de Patrimônio;
- XVIII - Marcos Alexandre Magalhães Brandão, Técnico de Atividades Operacionais I, na Supervisão de Sistemas de Informação.

**Art. 3º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de comissão de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA 4, na Secretaria Municipal



de Saúde:

- I - Franz Martins Eger, Profissional de Serviços de Saúde, Mat. 6596, na Coordenação do Programa Municipal de Tuberculose e Hanseníase;  
 II - Neiva Zandonai Nazario, Técnico de Saúde Pública I, Mat. 7871;  
 III - Grace Kelly Squario do Valle Bastos, Profissional da Saúde, Mat. 39, na Coordenação do Centro de Controle de Vetores;  
 IV - Benonis da Silva Brasil, Técnico de Saúde Pública II, Mat. 5748, na Coordenação de Vigilância Ambiental;  
 V - Alexandre Martinez Santana, Técnico de Saúde Pública, Mat. 12599;  
 VI - Cristiane Sabadin, Técnico de Saúde Pública I, Mat. 12827;  
 VII - Jacqueline Banegas Negrete de Arruda, Agente de Serviços Administrativos II, Mat. 5061;  
 VIII - Regionaldo Anselmo Dos Santos, Técnico de Atividades Organizacionais I, Mat. 7943;  
 IX - Lays Carrera Gonçalves, Técnico de Saúde Pública II, Mat. 9820, na Coordenação de Núcleo de Informação em Saúde.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

Corumbá, 21 de janeiro de 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PMC/PMCG nº 01/2019.**

**PARTES:** Município de Corumbá/MS e o Município de Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Prorrogação do ajuste que estabelece condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa.

**PRAZO:** 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

**DATA:** 14 de janeiro de 2021.

**ASSINAM:** MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; MARCOS MARCELLO TRAD - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.

**1º ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PMC/PML nº 01/2019.**

**PARTES:** Município de Corumbá/MS e o Município de Ladário/MS.

**OBJETO:** Prorrogação do ajuste que estabelece condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa.

**PRAZO:** 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

**DATA:** 11 de janeiro de 2021.

**ASSINAM:** MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; IRANIL DE LIMA SOARES- PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Aviso de Prorrogação de abertura com 2º Termo de Adendo ao Edital**

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da abertura da Licitação com 2º Termo Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2020 - Processo nº 21.176/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de prevenção e segurança (luva para limpeza, álcool, máscara descartável, água sanitária e outros), para as Unidades Escolares atenderem de forma segura e apropriada os alunos, professores e demais funcionários em seu retorno presencial, pelo período de 06 (seis) meses, marcada para 26/01/2021 às 09:30 horas; fica prorrogada para o dia 08/02/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília), em decorrência da necessidade de adequação ao edital.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Edital: O Edital com as modificações mencionadas estão disponíveis na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: [licitacaoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacaoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 22 de janeiro de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerência de Compras e Licitação.

**Extrato do Contrato nº 002/2021/SEMED**

Processo nº 27304/2020, Pregão Presencial: 049/2019 - Registro de Preço nº 263/2019 - Ata de Registro de Preço nº 02/2020 - Secretaria Municipal de Educação

e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 24.596.082/0001-47 Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (álcool Etílico e borrifador de Água) para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação e suas unidades).

**VALOR:** R\$ 39.720,84 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Vinte Reais e Oitenta e Quatro Centavos) conforme empenho nº 519/2020.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.92.12.306.0103.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental; 24.92.12.361.0103.2594 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação; 24.92.12.306.0103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação; 24.92.12.365.0103.6587 - Gerenciamento da Educação Infantil - Creche; 24.92.12.365.0103.6588 - Gerenciamento da Educação Infantil - Pré-Escola - 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 04/01/2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá - MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, leva ao conhecimento dos interessados que a licitação abaixo nomeada foi **REVOGADA** pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei 8666/93, tudo acostado aos autos do Processo. **CONCORRÊNCIA nº 09/2020 - Processo nº 27695/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS/SERVIÇOS DE REORDENAMENTO VIÁRIO DO BINÁRIO NAS RUAS CABRAL E COLOMBO COM IMPLANTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA VIA COM SERVIÇOS DE REMENDOS PROFUNDOS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Corumbá/MS, 22 de Janeiro de 2021.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Contrato Administrativo: 011/2020. SEGOV - Processo: 33.500/2019.

Contratada: Construtora Eficaz Ltda.

Considerando a Justificativa técnica de fl. 705, em que a Gerente de Gestão de Obras solicita a paralisação dos prazos de vigência e execução contratual, considerando a necessidade de adoção de providências em relação às depredações sofridas no prédio objeto dos serviços licitados;

Considerando o despacho de fls. 701-702, em que a Procuradoria Geral do Município sugere a adoção de providências relativamente aos fatos acima descritos, consoante discriminados na justificativa técnica de fl. 684-686, inclusive com a emissão de relatório da Guarda Municipal, sobre a conservação e preservação do prédio do Centro de Convivência dos Idosos, durante o período em que permaneceu desocupado,

O município de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, por intermédio da secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, decreta, por meio deste termo, a paralisação dos prazos de vigência e execução do contrato administrativo nº 11/2020 - SEGOV - processo administrativo nº 33.500/2019, firmado entre o Município de Corumbá e a Construtora Eficaz LTDA - EPP, visando à contratação de empresa para execução de obras/serviços para reforma e adequação do Centro de Convivência dos idosos, no Município de Corumbá.

Data da Assinatura: 21/01/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**RESOLUÇÃO N.º 020 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é designar o servidor PAULO FERNANDES GOMES, mat. N°12909-1, em substituição a servidora SUELÍ CRUZ DE ARRUDA, mat. 2589, para atuar como **FISCAL** e designar a servidora CAROLINE IBANEZ DA SILVA, mat. 7317, em substituição ao servidor EDUARDO CLINK MIRIUK, mat. 6951, para atuar como **GESTORA** do Contrato Administrativo nº. 032/2019, oriundo do Processo Administrativo nº. 28.302/2019, que tem como objeto o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS, PAGAMENTO A FORNECEDORES, COLABORADORES E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS, NO BANCO DO BRASIL S.A, NO MUNICÍPIO DE**



CORUMBÁ-MS, a contar de 22/12/2020.

**Art. 2º** A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 3º** - A vigência desta Resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 032/2019.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Corumbá (MS), 22 de janeiro de 2021.**

**Luiz Fernando Moreira**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESOLUÇÃO Nº 021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*Designar servidor para atuar como gestor de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidora para atuar como gestora do Contrato Administrativo nº 008/2019, oriundo do Processo nº. 3101/2018, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PUBLICITÁRIOS, A VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADES PÚBLICA E INSTITUCIONAIS, EM VEÍCULOS TRADICIONAIS DE COMUNICAÇÃO E NAS REDES SOCIAIS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, a contar a partir de 22/12/2020.

**Art. 2º** Fica designado a Servidora **Caroline Ibanez da Silva, matrícula nº. 12441** para atuar como gestora, sendo responsável por gerenciá-lo administrativamente, em substituição a servidora **Sueli Cruz de Arruda, matrícula 2589**.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2021.**

**Luiz Fernando Moreira**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESOLUÇÃO Nº 022, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 037/2019, oriundo do Processo nº. 17596/2019, que tem como objeto SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS FEIRAS LIVRES E PRAÇA DA REPÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, a contar a partir de 04/01/2021.

**Art. 2º** Fica designado o Geólogo **OTÁVIO CAMPOS CAVALLON, CREA 5061355584/SP**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento Técnico do contrato, em substituição ao engenheiro eletricista **LUIZ FERNANDO MOREIRA, CREA nº5045/D-MS, matrícula 4065**.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2021.**

**Luiz Fernando Moreira**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESOLUÇÃO Nº 023, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda,

no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 023/2017, oriundo do Processo nº. 217473/2017, que tem como objeto SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANO E RURAL, CATAGALHOS, RESÍDUOS HOSPITALARES, COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL, OPERAÇÃO DE ATERRA CONTROLADO, VARRIÇÃO DE FEIRAS LIVRES E EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, a contar a partir de 04/01/2021.

**Art. 2º** Fica designado o Geólogo **OTÁVIO CAMPOS CAVALLON, CREA 5061355584/SP**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento Técnico do contrato, em substituição ao engenheiro ambiental **EDUARDO PEREIRA RAYMUNDO, CREA nº26551/MS**.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2021.**

**Luiz Fernando Moreira**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESOLUÇÃO Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 024/2017, oriundo do Processo nº. 217471/2017, que tem como objeto SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE CAMPINA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, PINTURA DE MEIO FIO, VARRIÇÃO DE VIAS E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, a contar a partir de 04/01/2021.

**Art. 2º** Fica designado o Geólogo **OTÁVIO CAMPOS CAVALLON, CREA 5061355584/SP**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento Técnico do contrato, em substituição ao engenheiro ambiental **EDUARDO PEREIRA RAYMUNDO, CREA nº26551/MS**.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2021.**

**Luiz Fernando Moreira**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESOLUÇÃO Nº 025, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 025/2017, oriundo do Processo nº. 218276/2017, que tem como objeto SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE CAMPINA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA, CAIAÇÃO DE MEIO FIO DE ÁREAS PRÓPRIAS, VARRIÇÃO DE VIAS E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS(CEMITÉRIO NELSON CHAMA, CEMITÉRIO SANTA CRUZ, RODOVIA RAMÔO GOMES, PARQUE MARINA GATASS E PARQUE URBANO), a contar a partir de 04/01/2021.

**Art. 2º** Fica designado o Geólogo **OTÁVIO CAMPOS CAVALLON, CREA 5061355584/SP**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento Técnico do contrato, em substituição ao engenheiro ambiental **EDUARDO PEREIRA RAYMUNDO, CREA nº26551/MS**.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.



Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2021.

**Luiz Fernando Moreira**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**RESOLUÇÃO N° 027 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 036/2018, oriundo do Processo nº. 23572/2018, que tem como objeto LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E DE CAMINHÕES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, a contar a partir de 04/01/2021.

**Art. 2º** Fica designado o Engº Civil **FELIPHE MARQUES SAMPAIO, CREA 20768/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento Técnico do contrato, em substituição ao engenheiro eletricista **LUIZ FERNANDO MOREIRA, CREA nº 5045/D-MS**.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2021.

**Luiz Fernando Moreira**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**RESOLUÇÃO N° 028 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 022/2019/SISP, oriundo do Processo nº. 42977/2018, que tem como objeto OBRAS/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO E PARALELÍPEDOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, a contar a partir de 04/01/2021.

**Art. 2º** Fica designado o Engº Civil **FELIPHE MARQUES SAMPAIO, CREA 20768/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento Técnico do contrato, em substituição ao engenheiro eletricista **LUIZ FERNANDO MOREIRA, CREA nº 5045/D-MS**.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2021.

**Luiz Fernando Moreira**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**RESOLUÇÃO N° 029 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 046/2019, oriundo do Processo nº. 23106/2019, que tem como objeto OBRAS/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS E TRAVESSÕES DOS ASSENTAMENTOS RURAIS(TAMARINEIRO I NORTE, II NORTE E SUL; PAIOLZINHO; TAQUARAL; SÃO GABRIEL; MATO GRANDE E URUCUM) E DO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EXISTENTE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, a contar a partir de 04/01/2021.

**Art. 2º** Fica designado o Engº Civil **FELIPHE MARQUES SAMPAIO, CREA 20768/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acom-

panhamento Técnico do contrato, em substituição ao engenheiro eletricista **LUIZ FERNANDO MOREIRA, CREA nº 5045/D-MS**.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2021.

**Luiz Fernando Moreira**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**RESOLUÇÃO N° 030 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*Designar servidores para atuarem como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 016/2020, oriundo do Processo nº. 13121/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS EM DIVERSAS RUAS E ALAMEDAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - LOTE 01 ÁREA NORTE E LOTE 02 ÁREA SUL.

**Art. 2º** Fica designado o Engº Civil **EDSON DE MORAES RODRIGUES, CREA 1540/D-MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento Técnico do contrato, em substituição ao Engenheiro Civil **ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JÚNIOR, CREA nº 8090/D/MS**.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 22 de janeiro de 2021.

**Luiz Fernando Moreira**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N° 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*Reinstalar a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância nº 29.338/2019.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância nº **29.338/2019**, instaurada por meio da Resolução nº 047/2020, de 04 de março de 2020.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 12 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 22 de janeiro de 2021.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
 Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO N° 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

*Reinstalar a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância nº 33.334/2019.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância nº **33.334/2019**, instaurada por meio da Resolução nº 049/2020, de 04 de março de 2020.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 12 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.



Corumbá - MS, 22 de janeiro de 2021.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO N° 009, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**Reinstalar a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância n° 20.914/2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância n° **20.914/2019**, instaurada por meio da Resolução n° 052/2020, de 04 de março de 2020.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 12 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 22 de janeiro de 2021.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO N° 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**Reinstalar a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância n° 43.596/2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância n° **43.596/2019**, instaurada por meio da Resolução n° 051/2020, de 04 de março de 2020.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 12 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 22 de janeiro de 2021.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO N° 011, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**Reinstalar a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância n° 21.690/2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância n° **21.690/2019**, instaurada por meio da Resolução n° 046/2020, de 04 de março de 2020.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 12 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 22 de janeiro de 2021.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO N° 012, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**Reinstalar a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância n° 24.753/2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância n° **24.753/2019**, instaurada por meio da Resolução n° 053/2020, de 04 de março de 2020.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 12 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 22 de janeiro de 2021.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO N° 013, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**Reinstalar a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância n° 35.892/2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância n° **35.892/2019**, instaurada por meio da Resolução n° 048/2020, de 04 de março de 2020.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 12 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 22 de janeiro de 2021.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços n° 03/2020 Originada do Processo n° 33.067/2019- Pregão Presencial n° 117/2019.**  
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual Aquisição Medicamento para Atender a Demanda da Assistência Farmacêutica e Ações de Vigilância em Saúde, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 12 meses.

Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

**DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020 VALOR: R\$ 217.155,00 HISTÓRICO - Aquisição de medicamentos. ATA: 03/2020 - PP - 117/2019.**

# DIOCORUMBÁ



GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT  
CNPJ: 32.181.809/0001-53  
R TEOFILIO OTONI, 169 - VILA SERRADINHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79104-020  
Telefone: (67) 3363-9802

| ITEM                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | UNID  | MARCA  | QTD            | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|-------|--------|----------------|-------------|-------------|
| 1                   | AAS - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDOS<br>ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: IMEC   | COMPR | IMEC   | 200000         | 0,03        | 6.000,00    |
| 2                   | ALBENDAZOL 400MG C/ 01 COMPRIMIDO<br>ALBENDAZOL 400MG . embalagem contendo 01 comprimido mastigável , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: PRATI | COMPR | PRATI  | 3000           | 0,52        | 1.560,00    |
| 3                   | ALBENDAZOL 40 MG/ 1ML<br>ALBENDAZOL 40 mg/ 1ml - Suspensão oral, frasco com 10ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PRATI  | FR    | PRATI  | 1000           | 0,725       | 725,00      |
| 4                   | ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS<br>ALOPURINOL 300MG comprimidos circulares revestidos, , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PRATI  | COMPR | PRATI  | 5000           | 0,278       | 1.390,00    |
| 5                   | AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS<br>AMOXICILINA 500MG- cápsulas gelatinosas duras, acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PRATI  | CAPS  | PRATI  | 60000          | 0,228       | 13.680,00   |
| 10                  | ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG<br>ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: SANVAL  | COMPR | SANVAL | 100000         | 0,058       | 5.800,00    |
| 11                  | ENALAPRIL, MALEATO DE, 20 MG COMPRIMIDO<br>MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG, comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: SANVAL  | COMPR | SANVAL | 100000         | 0,30        | 30.000,00   |
| 14                  | PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS<br>PREDNISONA 20MG - comprimidos ,acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: SANVAL   | COMPR | SANVAL | 100000         | 0,74        | 74.000,00   |
| 16                  | SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO<br>SINVASTATINA 20MG (COMPRIMIDO).acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.   | COMPR | SANVAL | 80000          | 1,05        | 84.000,00   |
| Total do Proponente |   |       |        | R\$ 217.155,00 |             |             |

Corumbá, 22 de Janeiro de 2021  
Rogério dos Santos Leite  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 04/2020 Originada do Processo nº 24.927/2019- Pregão Presencial nº 016/2020.** Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município, valor estimado para um período de 12 (doze) meses.

Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020 VALOR: R\$ 22.501.250,00 HISTÓRICO – Aquisição de medicamentos. ATA: 04/2020 - PP – 016/2020.

| <b>HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA</b><br><b>CNPJ: 00.064.780/0001-33</b><br><b>AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035 - ZONA I-A, UMUARAMA - PR, CEP: 87504-050</b><br><b>Telefone: (44) 3038-0265</b> |  |                |                   |                       |                    |
|--|--|----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>ITEM</b>  | <b>Descrição do Produto/Serviço</b>  | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| 3  | ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG INJ<br>Anticoncepcional hormonal de solução injetável acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml, acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: EMS SIGMA PHARMA/GERMED   | AMP            | 3000              | 11,692                | 35.076,00          |
| 15   | AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO. AMOXICILINA+CLAVULANATO DE PÓTASSIO - SUSPENSÃO ORAL 250 mg + 62,50 mg/5 ML - FRASCO 75 ML - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: EMS                                       | FR             | 60000             | 11,825                | 709.500,00         |
| 34   | BUDESONIDA 64 MCG - AEROSOL NASAL - 120 DOSES.<br>BUDESONIDA 64 mcg - Aerossol Nasal - 120 DOSES, frasco spray com válvula dosificadora - suspensão aquosa nasal -acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade, Registro no Ministério da Saúde / Vigilância Sanitária estampada na embalagem, assim como a expressão: "Proibida a venda no comércio".<br>Marca: EMS | FR             | 7000              | 13,777                | 96.439,00          |
| 42   | CARVEDILOL 12,5MG -COMPRIMIDOS<br>Carvedilol 12,5mg -comprimidos - embalado originalmente pelo fabricante com data de fabricação, dados do fabricante, prazo de validade, informações do produto estampados no corpo da embalagem.<br>Marca: EMS SIGMA PHARMA  | COMPR          | 300000            | 0,143                 | 42.900,00          |
| 50   | CETOPROFENO 100MG<br>CETOPROFENO 100MG - , comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.  | COMPR          | 40000             | 1,447                 | 57.880,00          |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|     |   |       |        |        |            |
|-----|---|-------|--------|--------|------------|
|     | Marca: MEDLEY SANOFI  |       |        |        |            |
| 55  | CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG<br>COMPRIMIDOS<br>CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG ,<br>comprimidos acondicionados em embalagem<br>original do fabricante, contendo a composição, o<br>nome do responsável técnico, lote, data de<br>fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: EMS SIGMA PHARMA  | COMPR | 50000  | 0,735  | 36.750,00  |
| 90  | DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO<br>DIAZEPAM 10 MG , comprimidos, acondicionado<br>em embalagem original do fabricante, contendo a<br>composição, o nome do responsável técnico, lote,<br>data de fabricação e validade estampada na<br>embalagem.<br>Marca: BRAINFARMA  | COMPR | 400000 | 0,092  | 36.800,00  |
| 91  | DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO<br>DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO, acondicionado em<br>embalagem original do fabricante, com o nome do<br>responsável técnico, lote, data de fabricação e<br>validade estampada na embalagem.<br>Marca: BRAINFARMA   | COMPR | 70000  | 0,079  | 5.530,00   |
| 152 | LATANOPROST 0,05 MG/ML<br>LATANOPROST 0,05 mg/ml - solução oftálmica<br>esteril, frasco com 2,5 ml , acondicionado em<br>embalagem original do fabricante, contendo a<br>composição, o nome do responsável técnico, o<br>lote, data de fabricação e validade, estampada na<br>embalagem.<br>Marca: EMS  | FR    | 10000  | 17,59  | 175.900,00 |
| 165 | MANITOL 20% (FRASCO 250ML)<br>MANITOL 20% (FRASCO 250ML) acondicionado em<br>embalagem original do fabricante, contendo a<br>composição, o nome do responsável técnico, o<br>lote, data de fabricação e validade estampada na<br>embalagem.<br>Marca: FRESENIUS   | FR    | 10000  | 4,78   | 47.800,00  |
| 185 | NITROGLICERINA 5MG/ML<br>NITROGLICERINA 5MG/ML - Nitroglicerina 5mg/ml<br>injetável, ampola de 5 ml, acondicionado em<br>embalagem original do fabricante, contendo a<br>composição, o nome do responsável técnico, lote,<br>data de fabricação e validade estampada na<br>embalagem.<br>Marca: CRISTALIA   | AMP   | 3000   | 36,519 | 109.557,00 |
| 186 | NITROPRUSSIATO SÓDIO 50MG<br>Nitroprussiato Sódio 50mg injetável,<br>acondicionado em embalagem original do<br>fabricante, contendo a composição, o nome do<br>responsável técnico, lote, data de fabricação e<br>validade estampada na embalagem.<br>Marca: HYPOFARMA  | AMP   | 3000   | 13,703 | 41.109,00  |
| 227 | TENOXICAN 40MG – PÓ PARA SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL – FR/AMP 40MG+AMPOLA DILUENTE<br>2ML.<br>Tenoxicam 40mg – pó para solução Injetável,<br>embalagem com frasco/ampola de 40mg de<br>tenoxicam acompanhado de ampola com diluente<br>de 2ml, acondicionado em embalagem original do<br>fabricante, contendo a composição, o nome do<br>responsável técnico, lote, data de fabricação e<br>validade estampada na embalagem. Contendo em | FR AM | 50000  | 11,241 | 562.050,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: CRISTALIA |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

**Total do Proponente** **R\$ 1.957.291,00**

**DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 02.520.829/0001-40  
**RUA VASCO DA GAMA,33 - CENTRO, BARÃO DE GOTEGIPE - RS, CEP: 99740-000**  
**Telefone: 5435231108**

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 5    | ACICLOVIR 5% CREME<br>ACICLOVIR 5% CREME, bisnaga c/ 10g, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme legislação sanitária vigente. o produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo , 18 meses, no ato da entrega.<br>Marca: PRATI DONADUZZI      | BISN    | 10000      | 2,58           | 25.800,00   |
| 7    | ÁCIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDOS<br>ÁCIDO FOLICO 5MG , comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: NATULAB  | COMPR   | 700000     | 0,039          | 27.300,00   |
| 9    | ALBENDAZOL 400MG C/ 01 COMPRIMIDO<br>ALBENDAZOL 400MG . embalagem contendo 01 comprimido mastigável , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: PRATI DONADUZZI | COMPR   | 50000      | 0,35           | 17.500,00   |
| 10   | ALBENDAZOL 40 MG/ 1ML<br>ALBENDAZOL 40 mg/ 1ml - Suspensão oral, frasco com 10ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PRATI DONADUZZI  | FR      | 60000      | 1,12           | 67.200,00   |
| 12   | ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS<br>ALOPURINOL 300MG comprimidos circulares revestidos, , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PRATI DONADUZZI  | COMPR   | 200000     | 0,188          | 37.600,00   |
| 16   | AMOXICILINA 250 MG/5ML PÓ<br>AMOXICILINA 250 MG/5ML pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 60ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PRATI DONADUZZI  | FR      | 100000     | 2,70           | 270.000,00  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|           |   |       |        |       |            |
|-----------|---|-------|--------|-------|------------|
| <b>19</b> | ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS<br>ATENOLOL 50MG (COMPRIMIDO). comprimidos , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PRATI DONADUZZI   | COMPR | 700000 | 0,049 | 34.300,00  |
| <b>21</b> | AZITROMICINA 500MG<br>AZITROMICINA 500MG comprimido , acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: MEDQUIMICA  | COMPR | 400000 | 0,98  | 392.000,00 |
| <b>22</b> | AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML<br>AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 15 ML - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PRATI DONADUZZI  | FR    | 50000  | 7,98  | 399.000,00 |
| <b>49</b> | CETOCONAZOL 200MG COMPR.<br>Cetoconazol 200mg, acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PRATI DONADUZZI  | COMPR | 50000  | 0,186 | 9.300,00   |
| <b>53</b> | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG<br>CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG - comprimidos para utilização em via oral, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PRATI DONADUZZI  | COMPR | 250000 | 0,217 | 54.250,00  |
| <b>57</b> | CLOPIDOGREL 75MG<br>Clopidogrel 75 MG, embalado originalmente pelo fabricante, com data de fabricação, dados do fabricante, prazo de validade estampada na embalagem.<br>Marca: RANBAXY   | COMPR | 30000  | 0,29  | 8.700,00   |
| <b>67</b> | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDOS<br>CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, comprimidos , acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: CRISTALIA   | COMPR | 120000 | 0,29  | 34.800,00  |
| <b>74</b> | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS<br>CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - comprimidos , acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO<br>Marca: BELFAR | COMPR | 250000 | 0,088 | 22.000,00  |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|     |  |       |         |       |            |
|-----|--|-------|---------|-------|------------|
| 76  | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO<br>CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG, comprimidos, acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO<br>Marca: RANBAXY  | COMPR | 60000   | 0,269 | 16.140,00  |
| 77  | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO<br>CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 M, comprimidos, acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO<br>Marca: RANBAXY   | COMPR | 60000   | 0,49  | 29.400,00  |
| 89  | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO XAROPE<br>DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE: Frasco 120ml com 2mg/5ml. acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: NATULAB  | FR    | 80000   | 1,26  | 100.800,00 |
| 95  | DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO,<br>DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PRATI DONADUZZI   | COMPR | 1000000 | 0,109 | 109.000,00 |
| 97  | DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS - 20ML<br>DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS , frasco com 20ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: NATULAB   | FR    | 250000  | 1,24  | 310.000,00 |
| 107 | ESCOPEPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG + 500 MG/ML<br>INJETAVEL, AMPOLA DE 5ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO A COMPOSIÇÃO, O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.<br>ESCOPEPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 4MG + 500 MG/ML<br>INJETAVEL, AMPOLA DE 5ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO A COMPOSIÇÃO, O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.<br>Marca: FARMACE | AMP   | 50000   | 1,99  | 99.500,00  |
| 121 | FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA,<br>FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote,  | CAPS  | 800000  | 0,082 | 65.600,00  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|            |   |       |         |       |            |
|------------|---|-------|---------|-------|------------|
|            | data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: TEUTO   |       |         |       |            |
| <b>128</b> | GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS<br>GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS, sulcados, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: MEDQUIMICA  | COMPR | 800000  | 0,021 | 16.800,00  |
| <b>129</b> | GLICLAZIDA<br>Gliclazida, cada comprimido de liberação modificada contém: Gliclazida 30 mg (DCB 04474); Excipientes q.s.p. 1 comprimido. acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: RANBAXY | UNID. | 30000   | 0,15  | 4.500,00   |
| <b>135</b> | HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO,<br>HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO, comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: CRISTALIA  | COMPR | 10000   | 0,13  | 1.300,00   |
| <b>145</b> | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5 MG/ML<br>HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5mg/ml, frasco com 150ml e acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: NATULAB  | FR    | 20000   | 2,60  | 52.000,00  |
| <b>146</b> | IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 30ML<br>IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - frasco c/30 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: NATULAB   | FR    | 600000  | 1,134 | 680.400,00 |
| <b>147</b> | IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDOS<br>IBUPROFENO 600 MG - comprimidos revestidos , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PRATI DONADUZZI  | COMPR | 2500000 | 0,179 | 447.500,00 |
| <b>160</b> | LIDOCAINA 2% S/ VASO, FRASCO<br>LIDOCAINA 2% S/ VASO, FRASCO - com 20ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: HIPOLABOR  | FR    | 30000   | 3,01  | 90.300,00  |
| <b>162</b> | LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO 100ML.<br>LORATADINA 1MG/ML XAROPE, frasco 100ML, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do  | FR    | 30000   | 2,59  | 77.700,00  |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|            |  |       |        |       |            |
|------------|--|-------|--------|-------|------------|
|            | responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: PRATI DONADUZZI  |       |        |       |            |
| <b>164</b> | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA<br>MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 2mg<br>comprimidos , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: GEOLAB  | COMPR | 40000  | 0,075 | 3.000,00   |
| <b>167</b> | METFORMINA 500MG COMPRIMIDO<br>METFORMINA 500MG, comprimidos,<br>acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PRATI DONADUZZI   | COMPR | 200000 | 0,087 | 17.400,00  |
| <b>176</b> | MIKANIA GLOMERATA SPRENG 35MG/ML, XAROPE EXPECTORANTE, FRASCO DE 120M.<br>Mikania glomerata speng 35mg/ml, xarope expectorante, frasco de 120ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão, PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: NATULAB | FR    | 180000 | 2,17  | 390.600,00 |
| <b>177</b> | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPR<br>MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20mg,<br>comprimidos - , embalado originalmente pelo fabricante, com data de fabricação, dados do fabricante, prazo de validade, informações do produto estampados no corpo da embalagem.<br>Marca: ZYDUS   | COMPR | 60000  | 0,099 | 5.940,00   |
| <b>179</b> | NEOMICINA + BACITRACINA (5 MG + 250 UI/G )<br>CREME<br>NEOMICINA + BACITRACINA (5mg + 250 UI)/g<br>CREME, bisnaga com no mínimo 10g,<br>acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: PRATI DONADUZZI                     | BISN  | 80000  | 1,754 | 140.320,00 |
| <b>181</b> | NISTATINA CREME VAGINAL<br>NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4 gramas,<br>bisnaga com no mínimo 50g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: GREEN PHARMA   | BISN  | 40000  | 3,59  | 143.600,00 |
| <b>182</b> | NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/M<br>NISTATINA SUSPENSÃO ORAL, 100.000 UI/ml,<br>frasco com 50ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável   | FR    | 8000   | 4,15  | 33.200,00  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|            |   |       |         |       |            |
|------------|---|-------|---------|-------|------------|
|            | técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PRATI DONADUZZI  |       |         |       |            |
| <b>188</b> | ÓLEO MINERAL LAXANTE<br>Óleo mineral laxante suave, Frascos com 100ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: NATULAB   | FR    | 6000    | 2,30  | 13.800,00  |
| <b>192</b> | PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML<br>PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL , frasco c/ 10 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: NATULAB   | FR    | 100000  | 0,68  | 68.000,00  |
| <b>193</b> | PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS<br>PARACETAMOL 500MG- comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PRATI DONADUZZI   | COMPR | 1000000 | 0,085 | 85.000,00  |
| <b>195</b> | PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO – FRASCO DE 60ML.<br>PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO – frasco de 60ml – Fosfato sódico de Prednisolona solução oral de 4,02 mg/ml (equivalente a 3mg de prednisolona/ml), acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: PRATI DONADUZZI | FR    | 10000   | 3,54  | 35.400,00  |
| <b>205</b> | SAL PARA REIDRATAÇÃO ORAL<br>SAL PARA REIDRATAÇÃO ORAL- envelopes c/ 27,9g acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: NATULAB  | ENVP  | 250000  | 0,50  | 125.000,00 |
| <b>206</b> | SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG<br>SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG - contém 01 frasco c/ 200 doses, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: GLENMARK   | FR    | 15000   | 8,20  | 123.000,00 |
| <b>208</b> | SIMETICONA - 75MG/ML - SOLUÇÃO ORAL.<br>SIMETICONA - 75MG/ML - solução oral, frasco conta-gotas de 10ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. .Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.  | FR    | 6000    | 0,79  | 4.740,00   |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                            |   |       |        |                         |            |
|----------------------------|---|-------|--------|-------------------------|------------|
|                            | Marca: NATULAB  |       |        |                         |            |
| 216                        | SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%<br>SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%,tubo com 30 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: PRATI DONADUZZI                           | TUBO  | 100000 | 3,49                    | 349.000,00 |
| 218                        | SULFAMETOXAZOL400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG COMPR.<br>Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg , em comprimidos para utilização em via oral, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PRATI DONADUZZI   | COMPR | 400000 | 0,129                   | 51.600,00  |
| 223                        | SULFATO FERROSO 25 MG/ML<br>SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL-frasco c/ 30 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: NATULAB   | FR    | 25000  | 0,82                    | 20.500,00  |
| 228                        | TIAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 300 MG<br>TIAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 300 MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: NATULAB   | COMPR | 45000  | 0,249                   | 11.205,00  |
| 232                        | VALPROATO DE SÓDIO - 50MG/ML, XAROPE , FRASCO DE 100ML.<br>VALPROATO DE SÓDIO - 50mg/ml, xarope , frasco de 100ml com copo medida, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: HIPOLABOR | FR    | 100000 | 3,25                    | 325.000,00 |
| <b>Total do Proponente</b> |   |       |        | <b>R\$ 5.446.995,00</b> |            |

**CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.652.030/0001-70**

**RUA ADÃO WELKER Nº 90 SALA 2 - CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000  
Telefone: 5435232700**

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 4    | ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOS<br>ACICLOVIR (COMPRIMIDO 200MG), comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PHARLAB | COMPR   | 100000     | 0,21           | 21.000,00   |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|           |  |       |        |       |              |
|-----------|--|-------|--------|-------|--------------|
| <b>14</b> | AMITRIPTILINA 25MG<br>AMITRIPTILINA 25MG, comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: TEUTO  | COMPR | 600000 | 0,037 | 22.200,00    |
| <b>18</b> | AMPICILINA 1,0 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO.<br>Ampicilina 1,0 g - pó para solução injetável, frasco. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: TEUTO  | FR    | 30000  | 3,60  | 108.000,00   |
| <b>23</b> | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI<br>BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, pó liofilizado para aplicação IM, frasco/ampola, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: TEUTO  | FR AM | 250000 | 9,50  | 2.375.000,00 |
| <b>30</b> | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG C/ 20 ML<br>BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25mg/ml solução para inalação, por dose. Frasco contendo 20 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: TEUTO   | FR    | 8000   | 0,94  | 7.520,00     |
| <b>32</b> | BROMOPRIDA 4MG/ML - GOTAS<br>BROMOPRIDA 4MG/ML - gotas pediátricas, frasco gotejador contendo 20 ml ou acompanhado de conta gotas , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: MARIOL  | FR    | 60000  | 1,10  | 66.000,00    |
| <b>33</b> | BUDESONIDA 32 MCG - AEROSOL NASAL - 120 DOSES.<br>BUDESONIDA 32 mcg - Aerossol Nasal - 120 DOSES. frasco spray com válvula dosificadora - suspensão aquosa nasal -acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade, Registro no Ministério da Saúde / Vigilância Sanitária estampada na embalagem, assim como a expressão: "Proibida a venda no comércio".<br>Marca: LEGRAND | FR    | 7000   | 10,45 | 73.150,00    |
| <b>40</b> | CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG CACO3+400UI<br>CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG CACO3+400UI - em embalagem contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de 1º uso, embalagem sem defeito, de 1ª qualidade.<br>Marca: BIONATUS   | COMPR | 100000 | 0,096 | 9.600,00     |
| <b>44</b> | CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL  | FR    | 60000  | 6,40  | 384.000,00   |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|            |   |       |        |       |            |
|------------|---|-------|--------|-------|------------|
|            | CEFALEXINA 250MG/5ML pó para suspensão oral, frasco com no mínimo 60ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: TEUTO   |       |        |       |            |
| <b>45</b>  | CEFALEXINA 500MG- COMPRIMIDOS, CEFALLEXINA 500MG- comprimidos, acondicionadas em embalagem,original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: TEUTO  | COMPR | 600000 | 0,316 | 189.600,00 |
| <b>48</b>  | CETOCONAZOL - 20MG/G – CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G. CETOCONAZOL - 20mg/g – creme dermatológico, bisnaga com 30g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: BRAINFARMA | BISN  | 10000  | 4,20  | 42.000,00  |
| <b>72</b>  | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% ,GEL ,BISNAGA CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% ,GEL,BISNAGA com 30g, acondicionada em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: PHARLAB                  | BISN  | 10000  | 2,76  | 27.600,00  |
| <b>87</b>  | DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: TEUTO  | COMPR | 60000  | 0,21  | 12.600,00  |
| <b>88</b>  | DEXAMETASONA CREME 0,10% DEXAMETASONA Creme a 0,1 %: acndicionado em bisnaga com 10 g , embalado originalmente pelo fabricante com identificação do produto, lote, responsável técnico, marca, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem ou no rótulo do produto.)<br>Marca: GREEN PHARMA  | TUBO  | 40000  | 1,10  | 44.000,00  |
| <b>92</b>  | DIAZEPAM 5MG/ML – AMPOLA DE 2ML. DIAZEPAM - Solução injetável 5 mg/mL, ampolas de 2ml,. Acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: TEUTO                     | AMP   | 20000  | 0,68  | 13.600,00  |
| <b>102</b> | ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e   | COMPR | 900000 | 0,033 | 29.700,00  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|            |  |       |         |       |            |
|------------|--|-------|---------|-------|------------|
|            | validade estampada na embalagem.<br>Marca: ONEFARMA  |       |         |       |            |
| <b>106</b> | ESCOPOLAMINA AMPOLA<br>ESCOPOLAMINA AMPOLA - Solução injetável: Cada ampola de 1 ml contém 20 mg de butilbrometo de escopolamina, correspondentes a 13,78 mg de escopolamina. Excipientes: cloreto de sódio, água para injeção.<br>Marca: FARMACE  | UNID. | 18000   | 1,26  | 22.680,00  |
| <b>111</b> | FENITOÍNA 100MG - COMPRIMIDOS<br>FENITOÍNA 100MG - comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: TEUTO   | COMPR | 350000  | 0,135 | 47.250,00  |
| <b>112</b> | FENITOÍNA SÓDICA 5% - 50MG/ML, AMPOLA DE 5ML.<br>FENITOÍNA SÓDICA 5% - 50mg/ml, ampola de 5ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: TEUTO        | AMP   | 20000   | 2,00  | 40.000,00  |
| <b>113</b> | FENOBARBITAL 100 MG , COMPRIMIDOS<br>FENOBARBITAL 100 MG , comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: TEUTO  | COMPR | 300000  | 0,11  | 33.000,00  |
| <b>114</b> | FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS<br>FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS, solução oral, frasco conta gotas com 20ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: CRISTALIA   | FR    | 35000   | 3,80  | 133.000,00 |
| <b>119</b> | FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.<br>FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.<br>Marca: MED QUIMICA | CAP   | 200000  | 0,389 | 77.800,00  |
| <b>138</b> | HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDOS<br>Haloperidol 5mg comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: CRISTALIA   | COMPR | 300000  | 0,20  | 60.000,00  |
| <b>142</b> | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO<br>HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG<br>COMPRIMIDO, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o  | COMPR | 1200000 | 0,014 | 16.800,00  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|            |   |       |        |      |            |
|------------|---|-------|--------|------|------------|
|            | nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: CIMED  |       |        |      |            |
| <b>143</b> | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG - FR+AMP.<br><br>HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - Pó liófilo para solução injetável 100mg. Embalagem contendo 1 frasco-ampola + 1 ampola diluente com 2mL. acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: TEUTO | FR AM | 60000  | 2,99 | 179.400,00 |
| <b>144</b> | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG - FR+AMP.<br><br>HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO - Pó liófilo para solução injetável 500mg. Embalagem contendo 1 frasco-ampola + 1 ampola diluente com 4mL. acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: TEUTO | FR AM | 60000  | 5,54 | 332.400,00 |
| <b>151</b> | IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG<br><br>IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: VITAMEDIC   | COMPR | 20000  | 0,45 | 9.000,00   |
| <b>154</b> | LEVODOPA+CARDIDOPA 250MG + 25MG DRÁGEA<br><br>LEVODOPA + CARDIDOPA (250 mg + 25 mg), drágea, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: TEUTO   | DRAGE | 200000 | 0,75 | 150.000,00 |
| <b>155</b> | LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL CARTEL<br>Anticoncepcional oral de emergência - levonorgestrel + Etinilestradiol - concentração/dosagem - 0,15mg e 0,03mg, acondicionadas em cartelas com 21 comprimidos, em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: BIOLAB  | CART  | 3000   | 1,81 | 5.430,00   |
| <b>166</b> | MESILATO DOXAZOSINA 2 MG<br><br>MESILATO DOXAZOSINA 2 MG , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: CIMED  | COMPR | 30000  | 0,12 | 3.600,00   |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|            |   |       |        |       |              |
|------------|---|-------|--------|-------|--------------|
| <b>170</b> | METRONIDAZOL 100MG/G – GEL VAGINAL.<br>METRONIDAZOL 100MG/G – GEL VAGINAL,<br>embalagem com 1 bisnaga com no mínimo 50g de<br>geleia, acompanhada de 10 aplicadores<br>descartáveis. acondicionado em embalagem<br>original do fabricante, com o nome do responsável<br>técnico, o lote, data de fabricação e validade<br>estampada na embalagem. Contendo em suas<br>embalagens primária e secundária (caso exista) a<br>expressão, PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: SANVAL | BISN  | 30000  | 4,83  | 144.900,00   |
| <b>171</b> | METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS<br>METRONIDAZOL 250 MG , acondicionado em<br>embalagem,original do fabricante, com o nome do<br>responsável técnico, lote, data de fabricação e<br>validade estampada na embalagem.<br>Marca: BRAINFARMA  | COMPR | 100000 | 0,112 | 11.200,00    |
| <b>187</b> | NORETISTERONA 0,35 MG - CARTELA<br>NORETISTERONA 0,35 MG - CARTELA - com 35<br>comprimidos, acondicionado em embalagem<br>original do fabricante, contendo a composição, o<br>nome do responsável técnico, lote, data de<br>fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: BIOLAB  | CART  | 5000   | 5,00  | 25.000,00    |
| <b>190</b> | OMEPRAZOL 40MG - INJETÁVEL<br>OMEPRAZOL 40MG frasco/ampola + ampola<br>diluente pó Liófilo injetável 40mg, acondicionado<br>em embalagem original do fabricante, contendo a<br>composição, o nome do responsável técnico, lote,<br>data de fabricação e validade estampada na<br>embalagem.<br>Marca: CRISTALIA   | FR AM | 50000  | 27,00 | 1.350.000,00 |
| <b>198</b> | PROMETAZINA 25 MG , COMPRIMIDOS<br>PROMETAZINA 25 MG , comprimidos,<br>acondicionados em embalagem original do<br>fabricante, contendo a composição o nome do<br>responsável técnico, lote, data de fabricação e<br>validade estampada na embalagem.<br>Marca: TEUTO  | COMPR | 300000 | 0,11  | 33.000,00    |
| <b>200</b> | PROMETAZINA 50 MG/ML AMPOLA 2ML<br>PROMETAZINA 50 MG/ML AMPOLA com 2ml,<br>acondicionado em embalagem original do<br>fabricante, com o nome do responsável técnico, o<br>lote, data de fabricação e validade estampada na<br>embalagem.<br>Marca: SANVAL  | AMP   | 30000  | 1,96  | 58.800,00    |
| <b>207</b> | SECNIDAZOL 1000MG COMPR<br>SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO,<br>comprimidos, acondicionado em<br>embalagem,original do fabricante, contendo a<br>composição, o nome do responsável técnico, lote,<br>data de fabricação e validade estampada na<br>embalagem.Contendo em suas embalagens<br>primária e secundária (caso exista) a expressão.<br>PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: PHARLAB  | COMPR | 5000   | 0,58  | 2.900,00     |
| <b>213</b> | SUCCINATO METROPOLOL 25MG COMPRIMIDO<br>SUCCINATO METROPOLOL 25MG Comprimido de<br>Liberação controlada, acondicionado em<br>embalagem original do fabricante, contendo a<br>composição, o nome do responsável técnico, lote,<br>data de fabricação e validade estampada na<br>embalagem, contendo em suas embalagens   | COMPR | 250000 | 0,36  | 90.000,00    |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                            |  |       |        |                         |            |
|----------------------------|--|-------|--------|-------------------------|------------|
|                            | primária e secundária (caso exista) a expressão.<br>PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: ACCORD   |       |        |                         |            |
| <b>214</b>                 | SUCCINATO METROPOLOL 50MG COMPRIMIDO<br>SUCCINATO METROPOLOL 50MG Comprimido de Liberação controladas, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão.<br>PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: ACCORD | COMPR | 200000 | 0,73                    | 146.000,00 |
| <b>217</b>                 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 MG + 8 MG/ ML<br>SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 MG + 8 MG/ ML - SUSPENSÃO ORAL - frasco c/ 100 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: MED QUIMICA   | FR    | 20000  | 5,50                    | 110.000,00 |
| <b>224</b>                 | SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDOS<br>SULFATO FERROSO 40 MG de ferro elemental, comprimidos ,acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: VITAMED  | COMPR | 700000 | 0,033                   | 23.100,00  |
| <b>Total do Proponente</b> |  |       |        | <b>R\$ 6.530.830,00</b> |            |

**BRASMED COM.DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 26.396.672/0001-51**

**RUA PONTALINA, 171 - VILA SANTA EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 7906540**

| ITEM      | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| <b>1</b>  | AAS - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDOS<br>ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: IMEC   | COMPR   | 2000000    | 0,0319         | 63.800,00   |
| <b>62</b> | CLORETO DE SÓDIO, FISIOLÓGICO - 0,9% - FR/BOL 100ML.<br>CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Frasco/bolsa de 100ml, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: HALEXISTAR | F/B     | 40000      | 1,99           | 79.600,00   |
| <b>63</b> | CLORETO DE SÓDIO, FISIOLÓGICO - 0,9% - FR/BOL 250ML.<br>CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Frasco/bolsa de 250ml, acondicionados em embalagem original do   | F/B     | 60000      | 2,25           | 135.000,00  |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                            |   |    |       |                       |            |
|----------------------------|---|----|-------|-----------------------|------------|
|                            | fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: HALEXISTAR   |    |       |                       |            |
| <b>212</b>                 | SORO RINGER LACTATO 500ML<br>Soro Ringer Lactato de 500ml, acondicionado em embalagem originalmente pelo fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: HALEXISTAR | FR | 60000 | 5,40                  | 324.000,00 |
| <b>Total do Proponente</b> |   |    |       | <b>R\$ 602.400,00</b> |            |

**AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 65.817.900/0001-71

**AV. VISCONDE DE NOVA GRANADA Nº 1105. - VILA GROSSKLAUSS, LEME - SP, CEP: 13610-831**  
**Telefone: 6733812087 Fax: 1935737300**

| ITEM       | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| <b>201</b> | PROPATILNITRATO 10MG COMPR.<br>Propatilnitrato 10 mg, comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade, estampada na embalagem.<br>Marca: FARMOQUIMICA  | COMPR   | 20000      | 0,26           | 5.200,00    |
| <b>235</b> | VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5 MG<br>VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5 MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: FARMOQUIMICA | COMPR   | 100000     | 0,10           | 10.000,00   |

**Total do Proponente****R\$ 15.200,00****COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

CNPJ: 67.729.178/0004-91

**RUA DA SAUDADE Nº 45 - CAMPO DA MOGIANA, POÇOS DE CALDAS - MG, CEP: 37701-331**  
**Telefone: 6733804291**

| ITEM     | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| <b>8</b> | ADENOSINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 6 MG DE ADENOSINA EM CADA AMPOLA DE 2ML.<br>ADENOSINA - Solução injetável com 6 mg de adenosina em cada ampola de 2ml. Embalado originalmente pelo fabricante, com data de fabricação, dados do fabricante, prazo de validade, informações do produto estampados no corpo da embalagem, contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: HIPOLABOR | AMP     | 6000       | 9,26           | 55.560,00   |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|           |   |       |        |       |            |
|-----------|---|-------|--------|-------|------------|
| <b>26</b> | BESILATO DE ANLODIPINA 5MG COMPRIMIDO<br>Besilato de anlodipina 5mg; comprimidos, indicado como anti-hipertensivo, acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: GEOLAB   | COMPR | 600000 | 0,033 | 19.800,00  |
| <b>28</b> | BIPERIDENO 2MG<br>Biperideno 2mg, comprimido, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: CRISTALIA  | COMPR | 200000 | 0,20  | 40.000,00  |
| <b>31</b> | BROMOPRIDA 10MG/2ML (AMPOLA)<br>BROMOPRIDA 10MG/2ML (AMPOLA) - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem<br>Marca: HIPOLABOR  | AMP   | 80000  | 1,26  | 100.800,00 |
| <b>35</b> | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO<br>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: UNIAO QUIMICA   | COMPR | 250000 | 0,51  | 127.500,00 |
| <b>38</b> | CARBAMAZEPINA 20MG/ML, XAROPE<br>Carbamazepina 20mg/ml, xarope, frasco com 100ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: SANVAL  | FR    | 50000  | 10,15 | 507.500,00 |
| <b>39</b> | CARBONATO DE CÁLCIO – 1.250MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS.<br>CARBONATO DE CÁLCIO – 1.250MG, comprimidos revestidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: NUTIVIT                           | COMPR | 100000 | 0,08  | 8.000,00   |
| <b>51</b> | CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL<br>Cetoprofeno 100 mg injetável intramuscular, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: HIPOLABOR  | AMP   | 20000  | 1,58  | 31.600,00  |
| <b>56</b> | CLONAZEPAN 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.<br>CLONAZEPAN 2,5MG/ML, solução oral, anticonvulsivante, ansiolítido e hipno-sedativo, frasco com 20ml, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. | FR    | 40000  | 1,90  | 76.000,00  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|           |  |       |         |       |            |
|-----------|--|-------|---------|-------|------------|
|           | Marca: HIPOLABOR   |       |         |       |            |
| <b>59</b> | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL<br>CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL<br>,ampola c/ 10 ml ,acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: FARMACE   | AMP   | 15000   | 0,27  | 4.050,00   |
| <b>60</b> | CLORETO DE SÓDIO 20%<br>CLORETO DE SÓDIO 20% ,ampola c/ 10 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: FARMACE                                     | AMP   | 15000   | 0,24  | 3.600,00   |
| <b>61</b> | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%<br>FRASCO COM 30 ML<br>CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%<br>FRASCO COM 30 ML - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: FARMACE  | FR    | 30000   | 0,685 | 20.550,00  |
| <b>65</b> | CLORIDRATO DE AMIODARONA - 200 MG<br>Cloridrato de amiodarona 200 mg , medicamento não pactuado pelo SUS MS, embalado originalmente pelo fabricante, com prazo de validade, informações do produto estampados no corpo da embalagem.<br>Marca: GEOLAB  | COMPR | 100000  | 0,599 | 59.900,00  |
| <b>68</b> | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPR<br>CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA .25mg,<br>comprimidos acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: CRISTALIA  | COMPR | 80000   | 0,22  | 17.600,00  |
| <b>73</b> | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG<br>COMPRIMIDOS<br>CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG ,<br>comprimidos , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: MERCK | COMPR | 1000000 | 0,078 | 78.000,00  |
| <b>85</b> | DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR<br>DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR- frasco c/ 120 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: FARMACE   | FR    | 20000   | 1,65  | 33.000,00  |
| <b>96</b> | DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2ML<br>DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL, ampola com 2ml, acondicionado em embalagem original do  | AMP   | 600000  | 0,625 | 375.000,00 |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|            |   |       |        |       |            |
|------------|---|-------|--------|-------|------------|
|            | fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: FARMACE  |       |        |       |            |
| <b>98</b>  | DOBUTAMINA 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 20ML.<br>DOBUTAMINA 12,5MG/ML, solução injetável, ampola com 20ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: HYPOFARMA      | AMP   | 9000   | 8,00  | 72.000,00  |
| <b>103</b> | ENALAPRIL, MALEATO DE, 20 MG COMPRIMIDO MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG, comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: MEDQUIMICA   | COMPR | 900000 | 0,049 | 44.100,00  |
| <b>104</b> | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA.<br>ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ml INJETÁVEL, seringa preenchida, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: MYLAN  | SR.   | 40000  | 22,10 | 884.000,00 |
| <b>109</b> | ESPIROLACTONA 25MG COMPRIMIDO ESPIROLACTONA 25 MG COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: ASPEN  | COMPR | 300000 | 0,149 | 44.700,00  |
| <b>118</b> | FITOMENADIONA 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML.<br>FITOMENADIONA 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: HIPOLABOR | AMP   | 8000   | 1,20  | 9.600,00   |
| <b>120</b> | FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5ML.<br>FLUMAZENIL 0,1mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola de 5ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: HIPOLABOR         | AMP   | 8000   | 7,15  | 57.200,00  |
| <b>124</b> | FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG/ML   | AMP   | 120000 | 0,68  | 81.600,00  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|            |   |       |        |      |           |
|------------|---|-------|--------|------|-----------|
|            | FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 4MG/ML<br>ampola contendo 2,5ML - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: FARMACE   |       |        |      |           |
| <b>125</b> | FUROSEMIDA 10MG/ML – AMPOLA DE 2ML.<br>FUROSEMIDA 10 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: FARMACE  | AMP   | 100000 | 0,56 | 56.000,00 |
| <b>131</b> | GLICOSE 25% C/ 10ML<br>GLICOSE 25% INJETÁVEL, ampola plástica com 10ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: FARMACE  | AMP   | 10000  | 0,26 | 2.600,00  |
| <b>134</b> | GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - AMPOLA 10ML.<br>GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% - ampola de polietileno 10ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: FARMACE   | AMP   | 40000  | 0,28 | 11.200,00 |
| <b>136</b> | HALOPERIDOL 2MG/ML (0,2%) GOTAS<br>HALOPERIDOL 2MG/ML (0,2%), Solução Oral, gotas, frasco c/ 20ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: CRISTALIA   | FR    | 5000   | 3,55 | 17.750,00 |
| <b>137</b> | HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETÁVEL<br>HALOPERIDOL 5 MG/ML ampola com 1ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: HYPOFARMA   | AMP   | 3000   | 1,20 | 3.600,00  |
| <b>140</b> | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 4ML.<br>Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml, solução injetável, ampola de 4ml - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: HIPOLABOR | AMP   | 10000  | 7,65 | 76.500,00 |
| <b>148</b> | IMIPRAMINA 25MG COMPRI<br>IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO, acondicionado  | COMPR | 50000  | 0,31 | 15.500,00 |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|            |  |       |         |       |            |
|------------|--|-------|---------|-------|------------|
|            | em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: CRISTALIA   |       |         |       |            |
| <b>157</b> | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDOS<br>LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG, comprimidos ,acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: MERCK  | COMPR | 150000  | 0,10  | 15.000,00  |
| <b>158</b> | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO<br>LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG,comprimidos ,acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: MERCK   | COMPR | 100000  | 0,095 | 9.500,00   |
| <b>159</b> | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO<br>LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, comprimidos ,acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: MERCK   | COMPR | 150000  | 0,10  | 15.000,00  |
| <b>168</b> | METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS<br>METILDOPA 250 MG - comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: SANVAL  | COMPR | 400000  | 0,46  | 184.000,00 |
| <b>169</b> | METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETÁVEL<br>METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJETÁVEL, ampola com 2ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: FARMACE  | AMP   | 100000  | 0,48  | 48.000,00  |
| <b>183</b> | NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL<br>NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL, bisnaga c/ 80g + 10 aplicadores , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: HIPOLABOR | BISN  | 50000   | 5,48  | 274.000,00 |
| <b>189</b> | OMEPRAZOL - 20 MG - CAPSULA.<br>OMEPRAZOL - 20 MG - capsula, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: GLOBO  | CAP   | 1400000 | 0,07  | 98.000,00  |
| <b>191</b> | OXACILINA 500MG - INJETÁVEL ENDOVENOSO   | FR    | 15000   | 2,15  | 32.250,00  |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                            |   |    |       |       |                         |
|----------------------------|---|----|-------|-------|-------------------------|
|                            | Oxacilina 500mg injetável endovenoso, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: NOVAFARMA  |    |       |       |                         |
| <b>194</b>                 | PERMETRINA LOÇÃO 5%.(50MG/ML)<br>PERMETRINA 5%.(50mg/mL), loção, frasco 60ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: NATIVITA  | FR | 30000 | 2,48  | 74.400,00               |
| <b>226</b>                 | TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% 5ML<br>Tartarato de brimonidina 0,2% - solução oftálmica, frasco com 5 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: GEOLAB  | FR | 8000  | 5,20  | 41.600,00               |
| <b>231</b>                 | TRAVOPROSTA - 0,04MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO C/ 2,5 ML.<br>TRAVOPROSTA - 0,04mg/ml - SOLUÇÃO OFTÁLMICA, frasco c/ 2,5 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: GEOLAB | FR | 15000 | 16,00 | 240.000,00              |
| <b>Total do Proponente</b> |   |    |       |       | <b>R\$ 3.966.560,00</b> |

**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 487 - PAROLIN, CURITIBA - PR, CEP: 80220-410

| ITEM       | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| <b>17</b>  | AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS<br>AMOXICILINA 500MG- cápsulas gelatinosas duras, acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: AUROBINDO | CAPS    | 500000     | 0,174          | 87.000,00   |
| <b>83</b>  | COMPLEXO B , AMPOLA C/ 02 ML<br>COMPLEXO B , ampola c/ 02 ml ,injetável, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: ARESE        | AMP     | 50000      | 4,22           | 211.000,00  |
| <b>153</b> | LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG<br>LEVODOPA + BENZERAZIDA (100 MG + 25MG ) - comprimido, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o   | COMPR   | 30000      | 1,10           | 33.000,00   |



|  |   |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|
|  | nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: FARMOQUIMICA/ROCHE |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|

**Total do Proponente** **R\$ 331.000,00**

**C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**

**CNPJ: 16.752.682/0001-29**

**RUA ANTONIO PEREIRA GALINDO, 55 - CONJ HAB. ANA JACINTA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19064-280**

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 41   | CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDOS CARBONATO DE LÍTIO 300MG, comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: HIPOLABOR   | COMPR   | 500000     | 0,597          | 298.500,00  |
| 46   | CEFALOTINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA. CEFALOTINA SÓDICA 1G, pó para solução injetável, frasco ampola, acondicionado em embalagem, original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: BLAU FARM | FR AM   | 20000      | 17,30          | 346.000,00  |
| 54   | CLINDAMICINA 300MG CLINDAMICINA 300MG , acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA  | COMPR   | 3000       | 1,858          | 5.574,00    |
| 71   | CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG INJETÁVEL, ampolas de 1 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. .<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA  | AMP     | 10000      | 1,893          | 18.930,00   |
| 79   | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL, ampola com 1ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO<br>Marca: UNIÃO QUÍMICA                          | AMP     | 50000      | 1,079          | 53.950,00   |
| 101  | DOXICICLINA 100MG COMPR. Doxiciclina 100mg, acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: PHARLAB  | COMPR   | 3000       | 0,229          | 687,00      |
| 117  | FINASTERIDA 5MG  | COMPR   | 30000      | 0,529          | 15.870,00   |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|  |   |       |       |                         |            |
|--|---|-------|-------|-------------------------|------------|
|  | FINASTERIDA 5mg, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: MERCK  |       |       |                         |            |
| <b>133</b>                               | GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL – 50MG/ML - 5% - FRASCO 500 ML.<br>GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL – 50MG/ML - 5% - FRASCO em polietileno de 500 ML, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: JP   | FR    | 50000 | 3,119                   | 155.950,00 |
| <b>156</b>                               | LEVONORGESTREL 0,75MG<br>LEVONORGESTREL 0,75MG - Anticoncepcional oral de emergência - levonorgestrel - concentração/dosagem - 0,75mg, em cartela com 2 comprimidos, acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: CIMED  | COMPR | 3000  | 1,208                   | 3.624,00   |
| <b>173</b>                               | METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML<br>Metronidazol suspensão oral 40mg/ml - frasco 60 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: EMS   | FR    | 8000  | 6,889                   | 55.112,00  |
| <b>174</b>                               | METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO 80 ML.<br>Metronidazol suspensão oral 40mg/ml - frasco 80 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem, assim como a expressão: "Proibida a venda no comércio".<br>Marca: EMS   | FR    | 8000  | 6,96                    | 55.680,00  |
| <b>221</b>                               | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML - , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO A COMPOSIÇÃO, O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.<br>SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML - , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: ISOFARMA | AMP   | 10000 | 1,858                   | 18.580,00  |
| <b>Total do Proponente</b>               |   |       |       | <b>R\$ 1.028.457,00</b> |            |
| <b>CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA</b> |   |       |       |                         |            |



CNPJ: 07.847.837/0001-10  
AV ANAPOLIS, S/N QUADRA29-A - VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74911-360  
Telefone: (62) 3088-9700/

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 2    | ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML - AMPOLA DE 1ML.<br>ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML+ 3MG/ML DE FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA - suspensão injetável, ampola de 1ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: UNIAO QUIMICA | AMP     | 30000      | 6,956          | 208.680,00  |
| 11   | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG<br>ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - comprimido, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: CELLERA FARMA  | COMPR   | 80000      | 0,1759         | 14.072,00   |
| 37   | CARBAMAZEPINA 200MG (COMPRIMIDO)<br>CARBAMAZEPINA 200MG, comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: UNIAO QUIMICA   | COMPR   | 600000     | 0,164          | 98.400,00   |
| 82   | COLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0,01G - BISNAGA COM 30G.<br>COLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0,01G - bisnaga com 30G, pomada, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: ABBOTT  | BISN    | 20000      | 10,53          | 210.600,00  |
| 100  | DORZOLAMIDA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 20 MG/ML.<br>DORZOLAMIDA - Solução oftálmica estéril 20 mg/mL. Frasco de 5ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: UNIAO QUIMICA   | FR      | 10000      | 11,88          | 118.800,00  |
| 139  | HALOPERIDOL, DECANOATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML<br>HALOPERIDOL, DECANOATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 1ML - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: UNIAO QUIMICA  | FR      | 30000      | 6,74           | 202.200,00  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|            |  |       |        |        |            |
|------------|--|-------|--------|--------|------------|
| <b>149</b> | INSULINA HUMANA NPH – 100UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10ML. INSULINA HUMANA NPH – 100UI/ML - SUSPENSÃO injetável, frasco-ampola 10ML, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: ASPEN PHARMA     | AMP   | 8000   | 20,925 | 167.400,00 |
| <b>150</b> | INSULINA HUMANA REGULAR - 100UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10ML. Insulina Humana Regular - 100UI/ML SUSPENSÃO Injetável, Frasco-Ampola 10ML, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: ASPEN PHARMA | AMP   | 10000  | 20,925 | 209.250,00 |
| <b>161</b> | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE AEROSSOL 100 MG/ML<br>LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE AEROSSOL 100 MG/ML, FRASCO COM 50ML - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: HIPOLABOR   | FR    | 1000   | 53,28  | 53.280,00  |
| <b>180</b> | NIFEDIPINA 20 MG , COMPRIMIDOS NIFEDIPINA 20 MG , comprimidos revestidos de liberação lenta, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: GEOLAB   | COMPR | 800000 | 0,079  | 63.200,00  |
| <b>196</b> | PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS PREDNISONA 20MG - comprimidos ,acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: SANVAL   | COMPR | 600000 | 0,17   | 102.000,00 |
| <b>197</b> | PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDOS PREDNISONA 5 MG - comprimidos ,acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: SANVAL   | COMPR | 400000 | 0,079  | 31.600,00  |
| <b>209</b> | SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO SINVASTATINA 20MG (COMPRIMIDO).acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: SANDOZ  | COMPR | 800000 | 0,0566 | 45.280,00  |
| <b>210</b> | SINVASTATINA 40 MG   | COMPR | 600000 | 0,1179 | 70.740,00  |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                            |   |       |        |        |                         |
|----------------------------|---|-------|--------|--------|-------------------------|
|                            | SINVASTATINA 40 MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: SANDOZ   |       |        |        |                         |
| 233                        | VALPROATO DE SÓDIO 250MG CÁPSULAS<br>Valproato de sódio 250mg cápsulas, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: ABBOTT | COMPR | 600000 | 0,1364 | 81.840,00               |
| 234                        | VALPROATO DE SÓDIO 500MG<br>VALPROATO DE SÓDIO 500MG - cápsulas, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: ABBOTT        | CAP   | 800000 | 0,3254 | 260.320,00              |
| <b>Total do Proponente</b> |   |       |        |        | <b>R\$ 1.937.662,00</b> |

**RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**

CNPJ: 35.042.079/0001-06

R IPE, 72 SALA FUNDOS - CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP: 85935-000

Telefone: (44) 3528-5218

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 36   | CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDOS<br>Captopril 25 mg - comprimidos, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: MEDQUIMICA   | COMPR   | 1500000    | 0,026          | 39.000,00   |
| 43   | CARVEDILOL 3,125MG COMPRIM.<br>Carvedilol comprimidos de 3,125 mg; acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade, estampados no corpo da embalagem.<br>Marca: EMS  | COMPR   | 300000     | 0,1015         | 30.450,00   |
| 47   | CEFTRIAXONA SÓDICA- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G.<br>Ceftriaxona sódica- pó para solução injetável 1 g - equivalente a 1 g de ceftriaxona acompanhado de 1 ampola de diluente com 10 mL (água para injeção) . Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.<br>Marca: EUROFARMA | FR AM   | 30000      | 13,0645        | 391.935,00  |
| 163  | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG -COMPRIMIDO<br>Losartana potássica 50mg -comprimidos - embalado originalmente pelo fabricante, com data de fabricação, dados do fabricante, prazo de validade, informações do produto estampados no corpo da embalagem.<br>Marca: GEOLAB   | COMPR   | 2500000    | 0,087          | 217.500,00  |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                            |   |       |       |                       |          |
|----------------------------|---|-------|-------|-----------------------|----------|
| <b>236</b>                 | VERAPAMIL 80MG (COMPRIMIDO).<br>VERAPAMIL 80MG, COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.<br>Marca: SANVAL | COMPR | 30000 | 0,199                 | 5.970,00 |
| <b>Total do Proponente</b> |   |       |       | <b>R\$ 684.855,00</b> |          |

Corumbá, 22 de Janeiro de 2021

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde



Resolução nº 007, de 20 de janeiro de 2021.

Designa servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 24/2016, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Imobiliária Fernandes Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica dispensado como fiscal **Maurílio Vendramini Duran**, servidor público, matrícula nº 7560, ficando em seu lugar **Kely Cristina da Silva Paná**, servidora pública, matrícula nº 8169, e permanecendo como gestora **Márcia Valéria Venâncio dos Santos**, servidora pública, matrícula nº 6998, do Contrato 24/2016.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 24/2016, referente a locação de imóvel situado à Rua Sete de Setembro nº 1064 - Centro, destinado para o funcionamento da Central de Regulação Municipal, conforme Processo 12480/2016.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2021.

Corumbá-MS, 20 de janeiro de 2021.

**Rogério dos Santos Leite**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

Resolução nº 008, de 21 de janeiro de 2021.

Designa servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 002/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Malo Alimentação e Serviços - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica dispensada como fiscal **Helen Andressa da Silva Chaparro Veadrigo**, servidora pública, matrícula nº 2628, ficando em seu lugar **Patrícia Daga Moreira Garcia**, servidora pública, matrícula nº 2789, permanecendo os demais servidores designados para o Contrato nº 002/2018.

**Art. 2º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 002/2018, referente a contratação de empresa para execução de serviços de

fornecimento e distribuição de refeições, alimentação preparada tipo *marmitex* e lanches, conforme processo nº 219986/2017 e Pregão Presencial nº 146/2017.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2021.

Corumbá-MS, 21 de janeiro de 2021.

**Rogério dos Santos Leite**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA "P" AGETRAT Nº 5, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA 1, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT:

I - Alfredo Magalhães da Silva Filho, Guarda Civil Municipal, Mat. 5193-2;

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA 2, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT:

I - Elvis Mendes Merida, Guarda Civil Municipal, Mat. 10235;

II - Robson Mendes da Cunha, Guarda Civil Municipal, Mat. 7088;

III - Ronaldo Cândia Flores, Guarda Civil Municipal, Mat. 10199;

IV - Rosiely Campos da Cunha, Guarda Civil Municipal, Mat. 6941;

V - Stefano Barbosa Souza, Guarda Civil Municipal, Mat. 10239;

VI - Sylvio Nicola Perdomo Massruha, Auxiliar de Serviços Operacionais I, Mat. 10185;

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de confiança de Supervisor de Serviço IV, símbolo FCA 3, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT:

I - Joel Marques Galvão, Agente de Serviços Operacionais I, Mat. 10351;

II - David Pedraça, Agente de Serviços Administrativos II, Mat. 10181;

III - Pedro Vasquez, Auxiliar de Serviços Operacionais I, Mat. 10229.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

Corumbá, 22 de janeiro de 2021.

**LUCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS**  
Diretor-Presidente da AGETRAT